EPAMIG
Pesquisa Agropecuária

Guia para licenciamento de pequenos produtores de laticínios

Licença ambiental é uma obrigação e compromisso com o meio ambiente

Sabe-se que trabalhar com laticínios é uma grande responsabilidade, que inclui o cuidado com o meio ambiente. Para isso, é fundamental obter a licença ambiental, documento que garante que o produtor respeita as leis e ajuda a proteger a natureza. Ao obter a licença, o produtor mostra a significativa preocupação com o futuro do planeta e da comunidade, além de evitar problemas legais, e pode até abrir portas para novas oportunidades de mercado.

Em Minas Gerais, existem normas que ajudam nesse processo. Mesmo que o assunto pareça complicado, com este Guia, tudo se tornará mais fácil de ser entendido. A licença ambiental não é só uma obrigação, mas também uma chance de fazer a diferença e garantir um futuro melhor para todos.

Entenda os benefícos

Atender à legislação ambiental traz muitas vantagens para o produtor

- Evita multas e sanções legais
- Reduz impactos ambientais
- Valoriza sua marca
- Mitiga riscos de incidentes ambientais e saúde
- Melhora as condições de trabalho
- Garante subsídios fiscais

Tipos de licenças ambientais

O licenciamento ambiental é dividido em três etapas condicionadas, garantindo que o PROJETO, a INSTALAÇÃO e a ATIVIDADE do empreendimento estejam adequados aos padrões de qualidade ambiental.

LICENÇA PRÉVIA (LP)

Confirma que o projeto ou empreendimento é viável do ponto de vista ambiental. Verifica a ideia e o local onde este será realizado, e estabelece os requisitos e as condições que devem ser atendidos nas próximas etapas. Validade de 5 anos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Permite que a instalação do empreendimento comece, de acordo com o que foi aprovado nos planos e projetos, incluindo medidas para controlar impactos ambientais e outras condições que precisam ser cumpridas. Validade de 6 anos.

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza o início das operações, depois de confirmar que todas as exigências das licenças anteriores foram cumpridas. Também cobre medidas de controle ambiental e pode incluir requisitos para desativação, se necessário. Validade de 10 anos.

O licenciamento ambiental é composto por três fases sucessivas, sendo conhecido como Licenciamento Ambiental Trifásico.

Com o objetivo de facilitar e agilizar esse processo, surgiu a modalidade de Licenciamento Concomitante, em que duas ou mais licenças são expedidas concomitantemente.

Além deste, tem-se o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), composto de uma única etapa, caracterizada pelo cadastro de informações relativas à atividade junto ao órgão ambiental responsável, ou pela apresentação do Relatório Ambiental Simplificado.

Se você é um pequeno produtor de laticínios, é provável que sua licença seja a de modalidade simplificada.

O primeiro passo é identificar qual é a licença para seu laticínio

Primeiramente, deve-se identificar qual é o potencial poluidor geral e o porte do seu empreendimento.

O porte é definido pela capacidade instalada diária, em litros de leite por dia. O porte pode ser pequeno (P), médio (M) ou Grande (G), e cada caracterização pode ser observada na tabela que consta na Deliberação Normativa COPAM nº 217 (Tabela 1).

Tabela 1 - Lista de atividades industriais/Indústria alimentícia

D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	
Pot. Poluidor/Degradador:	
Ar: M Água: G Solo: M Geral: M	
Porte:	
500 L de leite/dia < Capacidade Instalada < 30.000 L de leite/dia	: Pequeno
300.000 L de leite/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 120.000 L de leite/dia	: Médio
Capacidade Instalada > 120.000 L de leite/dia	: Grande

Acompanhe o Sr. João no processo de licenciamento.

Observa-se na Tabela 1, que o potencial poluidor geral de um laticínio é MÉDIO, e que o porte do empreendimento do Sr. João é PEQUENO.

Devem-se cruzar essas informações com a Tabela 2, para encontrar o valor que corresponde à CLASSE do seu empreendimento.

Tabela 2 - Determinação da classe do empreendimento a partir do potencial poluidor/degradador da atividade e do porte

		Potencial poluidor/degradador geral da atividade		
		P	M	G
Porte do Empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

Opa!
Cruzando as informações anteriores, descobri que minha atividade é CLASSE 2.

A próxima etapa é verificar os critérios locacionais da propriedade, onde acontece a produção.

Basta consultar a Tabela 3.

A fazenda do Sr. João não se enquadra em nenhum contexto apresentado na Tabela 3. Isso significa que o peso é 0 (zero).

Tabela 3 - Critérios locacionais de enquadramento

Critérios Locacionais de Enquadramento	Peso
Localização prevista em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei.	2
Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas.	2
Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas.	1
Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno, quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas.	1
Localização prevista em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exeto Área de Proteção Ambiental (APA).	1
Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áres urbanas.	1
Localização prevista em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal.	1
Localização prevista em áreas designadas como Sítios Ramsar.	2
Localização prevista em área de drenagem a montante, de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial.	1
Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos.	1
Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.	1

Por fim, os dois números encontrados determinam a modalidade de licenciamento que se aplica ao laticínio.

Os dois números do Sr. João foram 2 e 0. Qual será a modalidade de licenciamento, neste caso? Vejamos na Tabela 4.

Tabela 4 - Matriz de fixação da modalidade de licenciamento

		Classe por porte e potencial poluidor/degradador					
		1	2	3	4	5	6
CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO	0	LAS - Cadastro	LAS - Cadastro	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2
	1	LAS - Cadastro	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT
	2	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT	LAT

A licença que o Sr. João precisa adquirir é da modalidade LAS - Cadastro, ou seja, é a Licença Ambiental Simplificada por meio de cadastro.

Dispensa de licenciamento

Vale lembrar que se a produção não atinge a capacidade mínima para o porte PEQUENO (500 L de leite/dia), é preciso solicitar um documento conhecido como Dispensa de Licenciamento Ambiental, que garante os mesmos benefícios da licença. E o processo para obtenção deste é similar ao da LAS-Cadastro.

A dispensa da licença ambiental pode dar a impressão de que o produtor está livre de obrigações em relação ao meio ambiente. No entanto, isso não é verdade, pois mesmo sem a necessidade de uma licença específica, o produtor continua responsável por cuidar dos recursos naturais e minimizar os impactos ambientais de suas atividades.

Passo a passo para pedir a licença

Depois de saber qual licença se enquadra à atividade, pode-se iniciar o processo de licenciamento.

Lembrando que, caso o laticínio esteja entre as CLASSES 1 e 4, e apresente impactos ambientais que não ultrapassam o território de um ou mais municípios, o licenciamento é de competência municipal e deve ser feito junto à Prefeitura da cidade.

Para as CLASSES 5 e 6, que geralmente são grandes indústrias com impactos maiores, o licenciamento é feito pelo Estado, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), ou, até mesmo, pela União, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama). No entanto, as CLASSES 1 a 4 merecem destaque, pois estas são as mais comuns e aplicam-se a atividades menores.

O processo de licenciamento ambiental na modalidade LAS-Cadastro pode variar de acordo com o município. Por isso, é importante verificar se há uma plataforma on-line, em que se pode realizar todo o procedimento sem sair de casa. Se não houver, será necessário ir até a Prefeitura pessoalmente.

Aqui está um passo a passo simplificado para obter a licença

1. Preencha o Formulário de Caracterização de Empreendimento (FCE) e envie para a Prefeitura.
2. A Prefeitura fornecerá um Formulário de Orientação Básica (FOB), que lista todos os documentos necessários.
3. Reúna os documentos exigidos e devolva-os à Prefeitura, que irá enviá-los ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema) para aprovação.

   Se não for aprovada, haverá um tempo para que se façam as correções necessárias.
4. Após a aprovação, a Prefeitura emitirá a licença.

Pronto! Com isso, o empreendimento estará licenciado e apto para continuar os trabalhos com segurança e responsabilidade.

No caso de a licença ser do tipo LAS-RAS, LAC 1 ou LAC 2 e LAT, será preciso o auxílio de um consultor ambiental. Este profissional realizará todo o trâmite e providenciará todos os estudos e avaliações ambientais exigidos nessas modalidades.

Importante!

Com a licença ambiental liberada, é muito importante ficar atento às condicionantes, regras e obrigações que devem ser seguidas para garantir que a produção não prejudique o meio ambiente. Estas estarão descritas no verso da licença.

Se essas condicionantes não forem cumpridas, pode ocasionar problemas legais, como multas ou suspensão da licença.

Atente-se ao prazo de renovação, a licença possui um prazo de validade. Segundo a Lei Complementar nº 140/2011, a solicitação para renovação da licença deve ser realizada com uma antecedência mínima de 120 dias. Sendo assim, o produtor deve entrar com o requerimento, incluindo toda a documentação necessária para a renovação. Dessa forma, é preciso manter a documentação válida durante todo o trâmite processual.

MAIS INFORMAÇÕES

Quero licenciar meu empreendimento, e agora?
Guia para orientação de empreendedores

https://www.goiania.go.gov.br/amma/wp-content/uploads/sites/22/2023/10/Cartilha-de-Licenciamento-Ambiental_AMMA.pdf

Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011

Fixa normas de cooperação e competências relativas à proteção do meio ambiente entre União, Estados e Distrito Federal.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm

Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017

Estabelece critérios para classificação de atividades no estado de Minas Gerais e dá outras providências.

https://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558

Licenciamento Ambiental

https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sesmaur/meio_ambiente/licenciamento_ambiental/etapas.php

Prefeitura Ágil

https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil.php

Processo de licenciamento ambiental em empreendimentos: condicionantes e compensações

http://doi.org/10.6008/CBPC2674-6409.2019.001.0001

Cartilha. Guia para licenciamento de pequenos produtores de laticínios, 2024.

Autores

Claudety Barbosa Saraiva
Professora e Pesquisadora EPAMIG ILCT

Bruna Ruback Cascardo de Almeida
Bolsista BDCTI - EPAMIG ILCT

Clarice Coimbra Pinto
Mestranda em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados - UFJF

Cássia Cantarino da Silveira
Bolsista PIBICI - FAPEMIG

Equipe técnica

Claudety Barbosa Saraiva
Bruna Ruback Cascardo de Almeida
Clarice Coimbra Pinto
Cássia Cantarino da Silveira

Produção

Departamento de Informação Tecnológica
Vânia Lúcia Alves Lacerda

Divisão de produção Editorial
Fabriciano Chaves Amaral

Revisão

Rosely A. Ribeiro Battista Pereira
Maria Luiza Almeida Dias Trotta

Projeto Gráfico e Diagramação

Débora Silva Nigri

Imagens

Freepik.com

Distribuição gratuita

EPAMIG/DPIT/OUTUBRO/2024

EPAMIG Pesquisa Agropecuária
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

EPAMIG ILCT
Instituto de Laticínios Cândido Tostes
Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Santa Terezinha - CEP 36045-560 - Juiz de Fora - MG
www.epamig.br - ilct@epamig.br - (32) 32243116